DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 5604/2019

PROCESSO TC/MS	: TC/8205/2018
PROTOCOLO	: 1918538
ÓRGÃO	: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
JURISDICIONADO	: JORGE OLIVEIRA MARTINS
INTERESSADO	: ADIRCE ROSA RIBEIRO DE CASTRO
TIPO DE PROCESSO	: BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
RELATOR	: CONS. RONALDO CHADID

ATO DE PESSOAL. PENSÃO POR MORTE. CARGO EFETIVO DO EX-SERVIDOR. BENEFICIÁRIA. COMPANHEIRA. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. REGISTRO.

Tratam os autos do benefício de pensão por morte, concedido à **Adirce Rosa Ribeiro de Castro**, companheira do segurado falecido Agnelo Carneiro de Lima, ocupante do cargo de Auxiliar da Administração na Secretaria de Estado de Educação.

No decorrer da instrução processual, após proceder ao exame dos documentos que integram o feito, a equipe técnica (f. 25-26) e o i. Representante do Ministério Público de contas (f. 27) se manifestaram pelo registro do ato de pessoal em apreço.

É O RELATÓRIO

Após constatar que o benefício previdenciário se deu em conformidade com a legislação, nos termos do art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea 'a', artigo 44, inciso I e no art. 45, inciso I, todos da Lei Estadual nº 3.150 de 22/12/2005, com proventos estabelecidos no referido dispositivo legal, **DECIDO** pelo **REGISTRO** da concessão de pensão à **Adirce Rosa Ribeiro de Castro**, em decorrência do óbito do segurado falecido Agnelo Carneiro de Lima, conforme Portaria "P" AGEPREV n. 1084 de 06 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado n. 9.693 na data de 10 de julho de 2018.

É a decisão.

Remetam-se os autos ao Cartório para publicação e demais providências, consoante disposições do art. 174, § 3º, II, "A", do Regimento Interno.

Campo Grande/MS, 03 de maio de 2019.

(*Assinado digitalmente*)
Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

RMGD